

LICITAÇÃO BANPARÁ 001/2026

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

ESCLARECIMENTO VI

Pergunta 01

1. Para o Plano de Comunicação Publicitária, o edital estabelece:

“d) Espaçamentos de 3 cm na margem esquerda e 2 cm na direita, a partir das respectivas bordas”

Pergunta: sobre as margens é correto afirmar 3 cm na esquerda, 2 cm na esquerda, 2 cm na superior e 2 cm na inferior?

Resposta 01

Não há qualquer menção sobre espaçamento superior ou inferior, as medidas devem seguir estritamente as orientações do edital.

Pergunta 02

2. Sobre a Ideia Criativa, o edital possibilita o uso de monstro pra rádio e animatic pra televisão. Para melhor compreensão, a agência pode mostrar o roteiro de rádio juntamente com o pen-drive do monstro e, da mesma forma, roteiro do VT ou storyboard juntamente com o pen-drive contendo o animatic?

Resposta 02

Sim, os roteiros podem ser enviados nos formatos digitais elencados observados os itens 9.3.3.3.

ESCLARECIMENTO VII

Pergunta 01

2.5.1 Para tanto, fica estabelecido que todos os documentos apresentados em cada envelope lacrado, deverão estar salvos em pen-drive com o respectivo conteúdo. O pen-drive deverá ser colocado dentro do respectivo **envelope lacrado**, para que seu conteúdo seja acessado e disponibilizado no momento adequado, conforme as sessões e etapas previstas no edital.

No pedido de Esclarecimento II, foi perguntado se era para colocar este pendrive nos 05 invólucros, mas o invólucro número 01 não é lacrado, conforme mencionado no item 8.1.12 (**O invólucro nº 01 deverá estar sem qualquer fechamento e sem rubrica**). O conteúdo do invólucro 01 será o mesmo do invólucro 02 (via identificada).

Perguntamos: Há necessidade de colocar o pendrive no invólucro 01 (via não identificada) ou basta colocar no invólucro 02 (vida identificada)?

Resposta 01

Conforme entendimento do item 2.5.1 do edital há necessidade de inclusão do pen drive em todos os invólucros. O manuseio, consulta e utilização dos materiais, bem como as devidas publicações,

se for o caso, se darão em momentos distintos, portanto, é importante para análise do material que cada involucro possua o seu respectivo pen drive.

ESCLARECIMENTO VIII

Pergunta 01

No item 2.5.1 Fica estabelecido que todos os envelopes (do 1 ao 5) devem conter um pendrive contendo todos os documentos do respectivo envelope.

Consta também nos itens 9.3.3.3.2.; 9.8.1.2 e 9.10.4. I que as peças devem ser colocadas em pendrive.

Pergunta:

Deve-se colocar as peças, se for o caso, em um pendrive no caderno respectivo e outro pendrive contendo todo material constante do envelope?

Resposta 01

Para atendimento do Edital é suficiente que cada involucro venha com o seu respectivo pen drive.

ESCLARECIMENTO IV

Pergunta 01

No edital de licitação, no ADENDO I - Briefing, apresentam-se os seguintes subprodutos enquadrados dentro da modalidade "MICROCRÉDITO": **Banpará Comunidade, Banpará Comunidade - Mototaxista, Banpará Comunidade - Taxista, Banpará Comunidade - Batedores de Açai, Empodera, Credturismo e Jovem Empreendedor.**

Ao aprofundar o estudo sobre microcrédito no site do Banpará, encontramos o **Banpará Bio**, que, no site, é chamado de "Microcrédito".

Pergunta:

Para efeito de licitação, na proposta técnica, devemos incluir o Banpará Bio nos textos, como um dos subprodutos de Microcrédito? Ou devemos nos limitar aos subprodutos de Microcrédito citados no briefing da licitação?

Resposta 01

Informamos que deve ser seguido o briefing.

Belém-PA, 14/05/2026

A Comissão Especial de Licitação.